

PRÊMIO OSWALDO VELLOSO GORDILHO
EDITAL nº 01/2014 – TCE/BA, de 23 de dezembro de 2014¹

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o lançamento da Edição 2015 do **PRÊMIO OSWALDO VELLOSO GORDILHO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º. O Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com o propósito de estimular estudos e pesquisas sobre o controle externo, matéria de sua competência constitucional, e visando a seu aprimoramento, transparência, eficiência e efetividade, instituiu o **PRÊMIO OSWALDO VELLOSO GORDILHO**, regulamentado por meio da Resolução nº 213, de 13 de novembro de 2014, disponível no *site* www.tce.ba.gov.br, cujos critérios de admissibilidade, inscrição, avaliação, divulgação de resultados e premiação dos trabalhos são considerados parte integrante deste Edital.

Art. 2º. A Edição 2015 do **PRÊMIO OSWALDO VELLOSO GORDILHO** versará sobre o tema: **100 anos do TCE/BA: Origem, trajetória, avanços e tendências para um futuro inovador**, conforme disciplinado pela Resolução nº 224, de 30 de novembro de 2014, disponível no *site* www.tce.ba.gov.br.

Art. 3º. Serão premiados os três (03) trabalhos mais bem pontuados, os quais receberão os prêmios em dinheiro a seguir discriminados:

I – R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o primeiro lugar;

II – R\$10.000,00 (dez mil reais) para o segundo lugar;

III – R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o terceiro lugar.

¹ Este texto não substitui o publicado no eDOTCE 29/12/2014. Disponível em: <http://www.tce.ba.gov.br/servicos/doe>

Parágrafo único: Além dos valores referido no *caput*, o TCE/BA editará os trabalhos vencedores e concederá diplomas concernentes ao galardão.

Art. 4º. Poderá concorrer ao prêmio, mediante inscrição prévia, qualquer cidadão brasileiro, portador de diploma de nível superior, com exceção dos membros da Comissão Julgadora e de seus parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Art. 5º. Os trabalhos deverão ser inéditos e entregues até o dia 30/04/2015, de acordo com a Resolução nº 224/2014 e na forma estabelecida na Resolução nº 213/2014, no horário de expediente do Tribunal.

Art. 6º. A Comissão Julgadora desta Edição do Prêmio foi designada por meio do Ato nº 397 de 22 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA de 23/12/2014.

Art. 7º. Os casos omissos serão levados, pela Comissão Julgadora, ao conhecimento do seu Presidente, que submeterá a matéria à decisão do Plenário.

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-presidente

Anexo I – Ficha de Inscrição

Pseudônimo:

Título do trabalho:

Autor:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do **PRÊMIO OSWALDO VELLOSO GORDILHO** Edição 2015, sobre o tema “**100 anos do TCE/BA: Origem, trajetória, avanços e tendências para um futuro inovador**”, por meio da leitura do Edital nº 01/2014 e da Resolução nº 213/2014, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, aceito todas as suas disposições, cedendo, gratuitamente, ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, os direitos de publicação em meio impresso, eletrônico ou virtual, do trabalho por mim apresentado para concorrer ao referido Prêmio.